

**Retificação do Regulamento (UE) 2019/817 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019, relativo à criação de um regime de interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE no domínio das fronteiras e vistos e que altera os Regulamentos (CE) n.º 767/2008, (UE) 2016/399, (UE) 2017/2226, (UE) 2018/1240, (UE) 2018/1726 e (UE) 2018/1861 do Parlamento Europeu e do Conselho, e as Decisões 2004/512/CE e 2008/633/JAI do Conselho**

*(«Jornal Oficial da União Europeia» L 135 de 22 de maio de 2019)*

Na página 74, artigo 62.º, n.º 5, alínea a):

*onde se lê:*

- a) No n.º 1, é inserida a seguinte alínea:  
«d-a) Grupo Consultivo da Interoperabilidade;»,

*deve ler-se:*

- a) No n.º 1, é inserida a seguinte alínea:  
«d-b) Grupo Consultivo da Interoperabilidade;».
-